



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000904

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIAS 079-2024 e 080-2024.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023.



## PORTARIA Nº. 079/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar **ELDER GONTIJO**, inscrito (a) no CPF nº **002.919.706-64** e Carteira de Identidade nº. RG: **1697016383 SSP/BA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2024.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



## PORTARIA Nº. 080/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar a pedido, **ISABELA SILVA XAVIER AVELAR**, inscrito (a) no CPF nº **018.393.355-99** e Carteira de Identidade nº. RG: **0966581423 SSP/BA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA GERAL**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2024.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 044/2023

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.667.363/0001-18, estabelecida na Avenida Central, nº 770, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Dispensa nº. 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 039/2023 por mais 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 a 01 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000904

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najjar  
Procurador Jurídico  
OAB/BA 30325